



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.588-A, DE 2022

(Do Sr. João Daniel)

Declara a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho, que ocorre cidade de Laranjeiras/SE, Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com substitutivo (relatora: DEP. DELEGADA KATARINA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Substitutivo oferecido pela relatora
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 11/10/2022 18:06 - Mesa

PL n.2588/2022

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022
(Do Sr. JOÃO DANIEL)

Declara a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho, que ocorre cidade de Laranjeiras/SE, Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância da festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho, como forma de expressão do patrimônio histórico-cultural brasileiro.

Art. 2º Fica a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho realizada no segundo domingo do mês de outubro de cada ano, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, constituída como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, para todos efeitos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta pretende fazer uma homenagem a uma das maiores apresentações teatral ao ar livre do mundo que acontece na cidade histórica de Laranjeiras do estado de Sergipe. O evento conhecido como Lambe-sujo e Caboclinho é uma representação da luta do negro escravo





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 11/10/2022 18:06 - Mesa

PL n.2588/2022

pela sua liberdade e a participação do índio catequizado na tentativa de capturar aos fugitivos em busca dos quilombos.

Nas palavras do professor da Universidade Federal de Sergipe Denis Santos Azevedo “as ruas coloniais e o patrimônio cultural material típico de um barroco português são o pano de fundo do cenário. Os atores e atrizes principais e coadjuvantes são a população local, filhos de Laranjeiras, residentes ou apreciadores apaixonados pela tradição que ocorre sempre no segundo domingo do mês de outubro desde o final do século XIX”.

A alegria, a aceitação coletiva e a dinâmica são os grandes ingredientes de um roteiro que mantém um enredo central, mas vem passando por modificações e adequações ao longo do tempo. Como exemplo, temos o sequestro da princesa dos caboclinhos por parte dos membros dos lambe-sujos, a perseguição pelas ruas da cidade em busca da recompensa, objetos saqueados dos negros, atendendo às ordens dos capitães-do-mato e o encontro entre os dois grupos no final da festa com o retorno da sequestrada para a sua “aldeia”.

Os lambe-sujos, que até a década de 1980 saiam enfileirados em dois grupos paralelos, atualmente saem amontoados atrás dos brincantes que tocam os instrumentos musicais. Os óculos escuros e a chupeta passaram a ser indumentárias constantemente presentes e símbolos da rebeldia dos negros escravos na contemporaneidade.

Dentre os personagens representativos dos Lambe-sujos (“os pretos”) destacam-se: o Rei Negro; o Príncipe; o Negro Forro - figura que é marca de rebeldia e responsável por avisar a chegada dos negros ao quilombo; a Mãe Suzana, símbolo da maternidade e das escravas e suas principais funções na senzala e na casa-grande; o Pai Juá -também conhecido como o homem da bomba, que tem como referência a figura dos Pretos Velhos e é quem guarda os feitiços; os feitores, conhecidos pela população como Taqueiros, que tem como missão disciplinar os negros, fazendo com que eles





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 11/10/2022 18:06 - Mesa

PL n.2588/2022

saíssem nas filas. A situação foi alterada com o crescimento da festa e a participação de várias pessoas que não pertencem ao grupo, mas nele se inserem no decorrer do trajeto.

Além destes, destaque para as centenas de lambe-sujos que cantam, dançam e encenam no palco laranjeirense portando os seus instrumentos de trabalho na agricultura, geralmente a foice, e usando como indumentária a gurita (gorro) e a bermuda vermelhas, feitas de flanela.

O grupo dos caboclinhos, os vermelhos, é composto em sua maioria por crianças, mas também por homens e adolescentes pintados com tinta xadrez vermelha e com indumentária indígena, cocar e saiote de penas, e levam como armas o arco e flecha. As suas figuras representativas são o Rei, o Príncipe, a Rainha e os caboclos. Os instrumentos que acompanham o grupo são caixas e tambores.

A iluminação desse imenso palco vai sendo alterada ao longo do dia, já que a manifestação folclórica inicia por volta das cinco horas da manhã com a alvorada, pausando ao meio-dia para os negros saborearem uma deliciosa feijoada acompanhada com bastante aguardente de cana, e só finaliza após o combate final no turno da noite. O repertório musical vai desde o “Viva o Rei” dos Caboclinhos, embalado pelo som das caixas em um toque militar, até a contagiente percussão dos Lambe-sujos, herança afro-brasileira, aos gritos de “samba nêgo / branco não vem cá/ se vier/ pau há de levar”.

Como mais um dos elementos da magia do teatro, no ato final os Caboclinhos saem vitoriosos do combate, apesar de se encontrarem em menor número. De acordo com a memória coletiva dos brincantes dos grupos aqui destacados, no início da festa eram os Lambe-sujos que venciam o combate, mas em um determinado período da história a polícia acreditou que era extremamente perigoso que os negros saíssem vitoriosos do combate e ordenou que alterassem o roteiro da festa, permanecendo a mudança vigente até os dias de hoje.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 11/10/2022 18:06 - Mesa

PL n.2588/2022

Desta importante festa de vida surgiu outra manifestação de um grande artista sergipano o fotógrafo Marcio Garcez que registrou nas suas lentes e criou uma exposição com a celebração de cores, sons e sabores em uma das mais impressionantes tradições do Nordeste brasileiro o que nos remete a importância dessa história, o respeito ao patrimônio cultural brasileiro e o respeito às diferenças. Representações que ligam um passado não tão distante a um presente multicultural, multifacetado, policromático e poliglota, mas que continua a não perceber na Arte um caminho para um mundo mais justo.

É importante destacar também o trabalho realizado pela professora Beatriz Gois Dantas estudiosa reconhecida Nacionalmente pelo trabalho realizado sobre o tema da presente proposição. Fazemos referência também ao jornalista do Sendo Federal Maurício de Melo Junior que já publicou um livro infanto-juvenil sobre a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho.

Por essas razões, peço aos nobres pares, por meio do apoio a este projeto, para que oficializemos a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho, que ocorre cidade de Laranjeiras/SE Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Sala das Sessões, em _____ de outubro de 2022.

Deputado JOÃO DANIEL
(PT/SE)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.588, DE 2022

Declara a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho, que ocorre cidade de Laranjeiras/SE, Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Autor: Deputado JOÃO DANIEL

Relatora: Deputada DELEGADA KATARINA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.588, de 2022, de autoria do Deputado João Daniel, pretende declarar a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho, realizada no segundo domingo do mês de outubro de cada ano, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

A matéria foi distribuída pela Mesa Diretora, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, à Comissão de Cultura, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Cumpridos os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão de Cultura.

É o Relatório.

Apresentação: 14/06/2023 12:39:52.067 - CCULT
PRL1 CCULT => PL2588/2022

PRL n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

II - VOTO DA RELATORA

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Deputado João Daniel, tem por objetivo declarar a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho, realizada no segundo domingo do mês de outubro de cada ano, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Em que pese a meritória intenção do nobre Deputado de homenagear uma manifestação cultural que representa a luta dos escravos negros por sua liberdade e a participação dos índios catequisados na captura dos fugitivos rumo aos quilombos, devemos levar em consideração as recomendações da Súmula de Recomendação aos Relatores nº 1/2023 desta Comissão de Cultura (CCULT) no que tange a matérias que tratam do patrimônio cultural brasileiro, segundo a qual: "Proposições de origem parlamentar que pretendem reconhecer determinado bem como parte do patrimônio cultural imaterial brasileiro **padecem de vício de iniciativa legislativa**".

A Súmula referenda a determinação do Decreto nº 3.551, de 2000, que estabelece que o reconhecimento oficial de um bem como patrimônio cultural imaterial é de competência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão responsável pela implementação da política de preservação patrimonial, após processo de análise submetido ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Ainda segundo o referido decreto, são partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro o Ministro de Estado da Cultura; instituições

PRL n.1

Apresentação: 14/06/2023 12:39:52.067 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL2588/2022



2





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

vinculadas ao Ministério da Cultura; Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal; e sociedade ou associações civis.

Nesse sentido, tendo em vista a legislação vigente, não é da competência do Legislativo Federal a elaboração de leis que venham determinar se um determinado bem deve ser considerado patrimônio cultural brasileiro.

Porém, segundo a Súmula nº 1/2023 desta CCULT, é possível aprovar projeto dessa natureza, por meio de emenda substitutiva que confira ao evento que se pretende enaltecer o título de *manifestação da cultura nacional*. Assim, para preservar o cerne da iniciativa em análise, oferecemos, nesta oportunidade, substitutivo com a alteração recomendada pela norma desta Comissão.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.588, de 2022, nos termos do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputada DELEGADA KATARINA
Relatora

PRL n.1

Apresentação: 14/06/2023 12:39:52.067 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL2588/2022



* C D 2 3 4 7 4 6 5 6 8 0 0 0 *

3





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.588, DE 2022

Apresentação: 14/06/2023 12:39:52.067 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 2588/2022
PRL n.1

Reconhece a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho, realizada no segundo domingo do mês de outubro de cada ano, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho, realizada no segundo domingo do mês de outubro de cada ano, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputada DELEGADA KATARINA
Relatora



4





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.588, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação, com substitutivo, do Projeto de Lei nº 2.588/2022, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Delegada Katarina.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari e Lídice da Mata - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessoa, Glaustin da Fokus, Jandira Feghali, Talíria Petrone, Aureo Ribeiro, Carlos Henrique Gaguim, Célia Xakriabá, Delegada Katarina, Dr. Frederico, Erika Kokay, Pastor Eurico, Prof. Paulo Fernando, Raimundo Santos, Tarcísio Motta e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

Apresentação: 09/08/2023 16:11:16.340 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 2588/2022

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Queiroz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD234572242400>

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.588, DE 2022

Reconhece a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho, realizada no segundo domingo do mês de outubro de cada ano, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a festa popular dos Lambe-sujo e Caboclinho, realizada no segundo domingo do mês de outubro de cada ano, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 09 de agosto de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ

Presidente

